



**Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais**

## **QUADRO INFORMATIVO – 2018**

### **NOVOS REGISTROS – PESSOA JURÍDICA**

**Art. 4º** - O registro de Pessoa Jurídica obedecerá ao seguinte:

**I** – o valor da Anuidade para registro de Pessoas Jurídicas regularmente constituídas no ano de 2018 será aquele calculado no ato da entrega da documentação para análise, de acordo com a faixa de metragem do estabelecimento conforme disposto nas alíneas "a", "b", "c" e "d" dos incisos I e II do art. 3º.

**II** - para o registro de Pessoa Jurídica regularmente constituída em anos anteriores ao exercício de 2018, será cobrada contribuição nos valores fixados abaixo, de acordo com a metragem do estabelecimento, acrescido dos valores dispostos nos incisos I e II do art. 3º, em parcela única:

- a** – até 200m<sup>2</sup> de área: **R\$300,00** (trezentos reais);
- b** – de 201 a 500m<sup>2</sup> de área: **R\$600,00** (seiscentos reais);
- c** – de 501 a 800m<sup>2</sup> de área: **R\$900,00** (novecentos reais);
- d** - acima de 801m<sup>2</sup> de área: **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**Parágrafo único** – A metragem do estabelecimento deverá ser comprovada por meio de cópia autenticada da guia do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do ano de 2017.

**Art. 5º** - O valor da taxa de inscrição paga ao CONFEF pelas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2018 será de R\$100,00(cem reais), efetuada mediante boleto de cobrança bancária, emitido através do endereço eletrônico [www.confef.org.br](http://www.confef.org.br).

\* Resolução Especial CREF6/MG 2017

